

## Planilha de Custos de Transporte de Cargas Indivisíveis

**nov/16**

Modelo de Cavalos Mecânicos (CM)	Custo Total	
	Diária <sub>CM</sub>	km <sub>CM</sub>
Cavalo Mecânico 4 X 2	R\$ 644,74	R\$ 1,717
Cavalo Mecânico 6 X 2	R\$ 675,86	R\$ 2,299
Cavalo Mecânico 6 X 4	R\$ 751,29	R\$ 4,004

Modelo de Semirreboque (SR)	Custo Total	
	Diária <sub>SR</sub>	km <sub>SR</sub>
Dolly 2 eixos	R\$ 96,78	R\$ 0,157
Carga seca 3 eixos	R\$ 79,90	R\$ 0,103
Prancha 2 eixos	R\$ 96,78	R\$ 0,180
Prancha 3 eixos	R\$ 107,84	R\$ 0,193
Prancha 4 eixos	R\$ 119,26	R\$ 0,238

$$\left[ \begin{array}{c} \text{Custo do} \\ \text{Transporte} \end{array} \right] = [\text{Diária}_{\text{CM}} + \text{Diária}_{\text{SR}}] \cdot \left[ \begin{array}{c} \text{DURAÇÃO} \\ \text{DO SERVIÇO} \end{array} \right] + [\text{KM}_{\text{CM}} + \text{KM}_{\text{SR}}] \cdot \left[ \begin{array}{c} \text{DISTÂNCIA} \\ \text{PERCORRIDA} \end{array} \right]$$

**Devem ser utilizadas as diárias e os custos KM dos veículos selecionados para a execução do serviço.**

**DURAÇÃO DO SERVIÇO:** tempo gasto, em dias, para a realização do serviço contratado

**DISTÂNCIA PERCORRIDA:** quilometragem percorrida na realização do serviço contratado

Veículo de escolta	Vespertino	Noturno
<b>Custo do Dia</b>	R\$ 388,92	R\$ 464,61
<b>Custo km</b>	R\$ 1,14	

\* Para se apurar o custo do veículo de escolta deve-se somar o custo do tempo (diárias) ao custo do quilômetro (distância percorrida) - mesmo conceito utilizado para o cálculo dos veículos de carga.

**Todos os valores apresentados acima, contemplam 15% de despesas administrativas e não contêm impostos e margem de lucro, portanto para apurar o preço a ser cobrado pelo serviço deve-se incluí-los.**

**Frete Valor:** mínimo de 0,3% do valor da mercadoria transportada.

**GRIS:** mínimo de 0,3% do valor da mercadoria transportada.

# Planilha de Custos do Transporte Rodoviário de Cargas Indivisíveis

## I. COMPONENTES DE CUSTOS BÁSICOS

A planilha referencial de custos de transporte de cargas indivisíveis foi elaborada pelo DECOPE/NTC&LOGÍSTICA com a colaboração do SINDIPESA – Sindicato Nacional das Empresas de Transportes e Movimentação de Cargas Pesadas e Excepcionais, com método consagrado de apuração de custos, que teve como base a coleta de informações através de pesquisa com as principais empresas deste setor. Os resultados refletem a estrutura de custos de uma empresa operando em regime de eficiência.

Os componentes básicos da tarifa têm as seguintes características e finalidades, e não contemplam impostos (ICMS, ISS, e demais impostos federais). Para cálculo do preço final dos mesmos, os valores de custos devem ser acrescidos de “Mark up” e margem específica de acordo com a expectativa de cada empresa.

**1. Frete Peso** - Valor expresso em R\$/dia e R\$/km para os principais tipos de veículos utilizados nestas operações de transporte. Destina-se a remunerar os custos da operação rodoviária bem como as Despesas Administrativas e de Terminais (DAT).

Forma de cobrança: conforme formato técnico (“layout”) da Planilha Referencial NTC de Custo de Transporte em R\$/dia e R\$/km para cada tipo de veículo aplicado na operação.

$$\left[ \text{Custo do Transporte} \right] = [\text{Diária}_{\text{CM}} + \text{Diária}_{\text{SR}}] \cdot \left[ \text{DURAÇÃO DO SERVIÇO} \right] + [\text{KM}_{\text{CM}} + \text{KM}_{\text{SR}}] \cdot \left[ \text{DISTÂNCIA PERCORRIDA} \right]$$

Onde:

DURAÇÃO DO SERVIÇO se refere ao tempo gasto, em dias, para a realização do serviço contratado – a considerar a hora de saída do mesmo da empresa transportadora até o seu retorno.

DISTÂNCIA PERCORRIDA representa a quilometragem rodada na realização do serviço contratado – a considerar para efeito de cálculo o local de início e fim a sede da empresa transportadora.

**2. Frete Valor** - Este componente é representado por percentual (%) sobre o valor da carga constante da Nota Fiscal e variável com a distância a ser percorrida. Destina-se a cobrir os custos com o seguro obrigatório RCTR-C e das instalações, além da administração deste e demais seguros, bem como as despesas com indenizações de mercadorias não cobertas por seguros (avarias de manuseio, violações, extravios, greves, motim, atos de vandalismos, furtos simples, roubos nos depósitos, água de chuva etc.) e os custos de gestão desta atividade.

Forma de cobrança: conforme formato técnico (“lay out”) da Planilha Referencial NTC de Custo de Transporte em % sobre o valor das mercadorias expresso na(s) Nota(s) Fiscal(is)

**3. Gerenciamento de Risco e Segurança (GRIS, Segurança e Requisitos Legais)** - Representado por um percentual (%) sobre o valor da Nota Fiscal, independentemente da distância a ser percorrida, tem finalidade cobrir os custos específicos decorrentes das medidas de combate ao roubo de cargas,

notadamente as de prevenção de risco (segurança patrimonial, rastreamento de veículos 24 horas, entre outros), redução de risco (limitação do valor dos embarques, restrições de horário, etc), atendimento e emergência de acidentes, atendimento dos planos de gerenciamentos de riscos de embarcadores com seguro próprio, além dos custos de mão de obra e outras tecnologias aplicadas a essas atividades.

Forma de cobrança: percentual sobre o valor das mercadorias expresso na(s) Nota(s) Fiscal(is).

## II. GENERALIDADES DO TRANSPORTE

As tabelas de frete decorrem diretamente do serviço de transporte em condições normais de operação, entretanto, há diversas atividades inerentes à atividade principal ou que alteram as condições de operação, que não são cobertas pelos componentes tarifários básicos (frete peso, frete valor e GRIS) – por exemplo, as despesas com o recinto alfandegário e armazéns são alguns dos que não fazem parte da tabela. Nestes casos, deve-se complementar o frete devido com a cobrança das generalidades, que são compostas dos seguintes itens:

**1. Devolução de mercadorias** - A devolução da mercadoria para a origem gera custos equivalentes ou maiores (dependendo da rota ou região) do transporte para o destino. Portanto, deve-se cobrar adicionalmente um novo frete, com o mesmo valor do frete original, para executar a devolução. Por razões logísticas de frequência e rotas, recomenda-se a adoção de um novo prazo para execução das atividades de devolução de mercadorias. A prática de mercado nestes casos é a adoção do dobro do prazo original.

Forma de cobrança: o mesmo valor do frete original, acrescido do ICMS gerado.

**2. Estadia do Veículo e Hora Parada** - Todas as vezes que o tempo de imobilização do veículo for superior aos prazos estipulados em lei ou contrato, deve-se cobrar uma taxa adicional para o ressarcimento deste tempo gasto a mais. Esta taxa tem como base o custo fixo do veículo e a mão de obra utilizada na operação, portanto, os valores são diferentes por tipo de veículo.

Forma de cobrança: valor específico por tipo de veículo / dia (conjunto: carreta/cavalo).

**3. Taxa de Carga/Descarga em Áreas Rurais | TAR** - Esta generalidade é utilizada para ressarcir o acréscimo de custos gerados pelas condições precárias das estradas (ex. não pavimentadas), consumo maior de insumos (combustível, peças, pneus, etc), além da diminuição da velocidade média (tempo maior para a execução do serviço de transporte). Como os custos envolvidos decorrem da extensão, do trecho que será percorrido em condições precárias, ele é variável o que implica em um valor de cobrança crescente com a distância.

Forma de cobrança: 50% do percentual representado pelo trecho percorrido em áreas rurais sobre o frete original (Ex.: 70% em área rural, TAR de 35% - 50% de 70%).

**4. Taxa de Realocação | TRA** – Eventualmente é possível que o local de coleta ou entrega da carga seja mudado, neste caso, quando ocorrer uma realocação é justo que se cobre a quilometragem extra para a execução do serviço de transporte.

Forma de cobrança: por quilômetro, tendo como base o valor da faixa de distância correspondente a distância a mais a ser percorrida.

**5. Escolta** – quando for necessário a utilização de veículos de escolta deve-se incluir o seu custo utilizando o mesmo conceito do veículo de carga: somar o custo do tempo (diárias ou suas frações) ao custo da distância percorrida (quilômetros rodados vezes o custo quilômetro).